



Prefeitura Municipal de Imbé

Termo do Pedido - COMPRAS IMBÉ

Folha Nº 02

01/02/2024 15:25

Página 1 de 1

PAMELA AURELIO NEUKAMP

Responsável

PEDIDO DE COMPRA 2024/339

À CLC

Pedido referente a estimativa de gastos no período de 12 meses para o serviço de telefonia destinado ao Centro de Fisioterapia, Pronto Atendimento 12horas e para o Pronto Atendimento 24horas. Portaria de Designação de Gestores e Fiscais de Contrato: 1724/2023.

Justificativa :

Emissão : 01/02/2024

Destino : Prefeitura Municipal de Imbé\Secretaria Municipal de Saúde\Departamento de Saúde Pública

Autorização : 01/02/2024

Dotações utilizadas pelo Pedido :

Dotação : 2024/664 - Prefeitura Municipal de Imbé Valor Utilizado : 5.160,00
Programa de Trabalho : 11.05.10.302.0120.2502 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento de Despesa : 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS
Destinação : 0000451 - Transferência da União - Atenção Especializada
Rubrica Item : 3.3.90.39.58.00.00.00 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES

Item	Unidade	Código	Produto	Quantidade	Preço	Total Item
1	MÊS	8083	SERVIÇOS DE TELEFONIA - Estimativa de Compra para 12 meses: Centro de Fisioterapia: Valor Mensal: R\$ 160,00; Valor Anual: R\$ 1.920,00 Pronto Atendimento 12horas e 24 horas: Valor Mensal: R\$ 270,00 Valor Anual: R\$ 3.240,00	12,00	430,0000	5.160,00

Valor Total do Pedido

5.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Departamento de Protocolo Geral

PROTOCOLADO

Doc nº 2196/2024

Em 05/02/24

Rubrica

José Witor Ferri Zimboda
Agente Administrativo
Matrícula 17138

Nome : PAMELA AURELIO NEUKAMP BROUWENSTYN CAVALHEIRO

Declaração do Ordenador da Despesa

D E C L A R O, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondente ao Orçamento 2024. Portanto constata-se que a presente declaração está de acordo com as determinações do Inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

Requisitante

Maysa Regina Tor
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 1283/2022
Secretário da Pasta

Autorizado

Adriana A. R. Falcão
Secretária Municipal de Finanças
Portaria nº 120/2019



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno?aces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
GWUO.J50A.COK5.6ZQC

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



Certifico que esta Portaria
foi publicado em: 07/12/2023
Local: Mural da Prefeitura
oficiais do Executivo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1724/2023

"REVOGA A PORTARIA Nº 930/2023 E
DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto
Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 24/11/2023, os Gestores de Contrato
(Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e
Inexigibilidade, dos serviços prestados pela Corsan – Companhia Riograndense de
Saneamento, serviços prestados de Telefonia OI/SA – Brasil Telecom, e dos serviços
prestados pela CEEE – GT Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia
Elétrica, junto as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que
não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a
contratada apenas a Nota de Empenho, conforme segue.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17111	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Thales Jose Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no
Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das dispensas de licitação e Inexigibilidade,
conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e
impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao
Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 930, de 16/6/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de
dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Memorando 155-2024

Imbé, 07 de Fevereiro de 2024.

De: Setor de Compras

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Processo: 2146/2024.



Prezado(s);

Em análise ao Processo 2146/2024, PC 339/2024, apontamos divergências que necessitam de formal manifestação. Para fins da correta transcrição das informações que detalham e instruem os processos de compras solicitamos ajustes/correções.

– Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para formalização da demanda, seguindo os parâmetros previstos na nova Lei de Licitações 14.133/2021 e o modelo de documento disponibilizado pela Secretaria de Administração para elaboração do ETP.

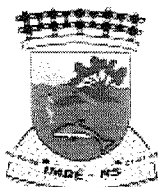
De forma generalizada, todo este expediente deve ser revisado minuciosamente.

Após sanar as inconsistências, se necessário, deve ser emitido novamente o Termo do Pedido de Compras e/ou Termo de Referência, devidamente assinado pelos responsáveis e ordenadores de despesa, e anexado ao processo subsequentemente a este memorando.

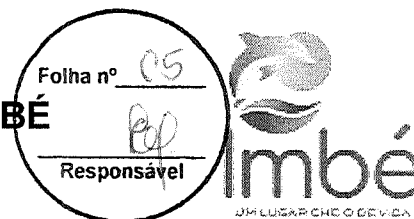
Retornem com a maior brevidade possível.

Setor de Compras

Giulia Oliveira Haubert
Agente Administrativo
Matrícula 16398



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Folha de Informação nº 044/2024
Processo Administrativo nº 2146/2024
Pedido de compra nº 339/2024

Ao Setor de Compras

Sr(a). Responsável,

Vimos por meio deste, em resposta ao apontamento feito pelo setor de compras na página 4 deste processo nº 2146/2024, devido à necessidade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para formalização da demanda requerida. Segue em anexo neste processo:

- Estudo Técnico Preliminar de nº 029/2024 elaborado por esta secretaria;
- Última conta do consumo de telefonia das linhas da atenção Básica;

Devolvemos este processo ao setor de compras para análise e emissão do Termo de Referência.

Imbé, 09 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.


Pâmela A. N. B. Cavaleiro
Agente Administrativo
Matrícula nº 17.145

Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavaleiro
Agente Administrativo
Matrícula 17.145



Estudo Técnico Preliminar N° 029/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objeto principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Pedido referente a empenho por estimativa para o fornecimento e despesas dos serviços de telefonia pelo período de 12 (doze) meses em 2024 (para os meses de janeiro a dezembro) para as unidades de saúde de atenção Especializada do Município de Imbé:

- Centro de Fisioterapia= N° do Telefone 51 3627-1093
- Pronto Atendimento 12horas= N° do Telefone 51 3627-4969
- Pronto Atendimento 24horas= N° do Telefone 51 3627-3055

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

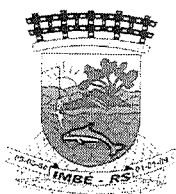
Item previsto no Documento de Formalização da Demanda (DFD) desta Secretaria. No entanto, a contratação que se trata o presente Estudo Técnico Preliminar está alinhada ao Plano de Saúde – PPA - 2022/2025, dentro da Diretriz 1, 2, 3 e 5.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender a legislação vigente aplicável.

O pedido de compra de nº 2024/339, que é objeto deste Estudo Técnico Preliminar, se faz necessário para a emissão de novo empenho por estimativa de gastos do serviço de telefonia pelo período de 12 (doze) meses. São voltados para atender e dar assistência a continuidade, visando promover ações que contribuam com a promoção e prevenção de doenças e agravos, realização de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Folha nº 07

Responsável

Imbé
UM LUGAR CHEIO DE VIDA

atendimentos de maior complexidade na área de urgência e emergência, e também voltado tratamento, recuperação, reabilitação da saúde. Desta forma, o serviço de telefonia nestes locais tem grande importância e relevância na comunicação entre a unidade de saúde e o público/ paciente.

4 – LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Realizado um levantamento do valor pago referente ao consumo dos serviços de telefonia nestes endereços em 2023 e segue tabela a baixo do resultado obtido:

LOCAL	ENDEREÇO NA CONTA	NÚMERO DA LINHA TELEFÔNICA	VALOR MÉDIA DO CONSUMO MENSAL	ESTIMATIVA DO VALOR PARA O CONSUMO EM 12 MESES
Centro de Fisioterapia	Av. Paraguassu, nº 01043, Bairro Centro- Imbé	51 3627-1093	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
Pronto Atendimento 12horas	Av.Paraguassu, nº 01043, Bairro Centro- Imbé	51 3627-4969	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
Pronto Atendimento 24horas	Av.Paraguassu, nº 01043, Bairro Centro- Imbé	51 3627-3055	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00

Desta forma, o total estimado para a cobertura dos serviços de telefonia é de **R\$ 430,00** (quatrocentos e trinta reais) mensal, o que nos leva ao montante de **R\$ 5.160,00** (cinco mil e cento e sessenta reais) para cobertura de 12 (doze) meses.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se aplica pois a empresa OI S.A.- BRASIL TELECOM (Em Recuperação Judicial), CNPJ: 76.535.764/0002-24, presta serviços a Prefeitura Municipal de Imbé, por meio de Serviço Telefônico Fixo Comutado- STFC, de acordo com a Resolução ANATEL/CD nº 426 de 09/12/2005.

6 – ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizado levantamento da demanda juntamente com a estimativa de gasto por mês em cada linha telefônica, conforme tabela detalhada no item nº 4 deste ETP.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Av. Paraguassú, nº 2017 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Folha nº 08

Responsável



De acordo com a Resolução ANATEL/ CD nº 426 de 09/12/2005, a empresa OI S.A. - Brasil Telecom presta serviço de forma contínua, no fornecimento da comunicação entre pontos fixos determinados (linhas Telefônicas fixas) para a Prefeitura Municipal de Imbé.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica, pois, como o consumo e os gastos são mensais, cada mês a OI S.A. gera uma fatura do consumo mensal das linhas telefônicas de cada local.

9 – ROTINA/ETAPA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Por motivos de continuidade do fornecimento dos serviços de telefonia, realizamos este Estudo Técnico Preliminar em conformidade a Nova Lei de Licitação, Lei nº 14.133/2021 para comprovação que a OI S.A. atende a necessidade desta secretaria:

- Fornecer à população um canal de comunicação para que o público em geral efetue consultas e assim, possibilitando contato direto com as unidades de atendimento à saúde;
- Fornecer agilidade no contato entre a unidade de saúde, o servidor e o público;
- Fornecer o papel social da Secretaria de Saúde, estando ao alcance de todos;
- Maximizar a credibilidade do órgão junto à opinião pública.

11 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Em atendimento ao *caput* e § 4º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, conforme **Portaria nº 1724/2023**, que designou o Gestor e os Fiscais de Contrato que atuarão na presente contratação.

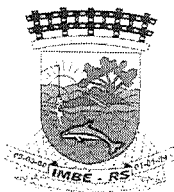
12 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação é viável visto que a solução adotada será capaz de produzir os resultados capazes de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Imbé.

Av. Paraguassú, nº 2017 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Folha nº 09

Responsável

Imbé
UM LUGAR CHEIO DE VIDA

13 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2023/664 - Dotação
- 11.05.10.302.0120.2502 - Manutenção e Custeio das Ações e Serviços da Atenção Especializada.
- 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
- 1600 - Fonte de Recurso
- 3.3.90.39.58.00.00.00 - Serviço d Telecomunicações

Imbé, 09 de fevereiro de 2024.

Pâmela A. N. B. Cavalheiro
Agente Administrativo
Matrícula nº 17.145


Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro
Agente Administrativo
Matrícula 17.145

Av. Paraguassú, nº 2017 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8531
E-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Av. Borges de Medeiros, 512 - Centro

CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS

CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43

CNPJ: 76.535.764/0002-24

I.E: 096/2.845.833



CTCE PORTO ALEGRE RS PL9

MUNICIPIO DE IMBE

AV PARAGUASSU 01043

CENTRO

95625-000 IMBE - RS

Fisioterapia

Referência

JANEIRO/2024



007616840900009688000242331180124

Telefone

(51) 3627 1093

Vencimento

27/03/2024

Total a pagar

R\$ 61,40

Resumo da sua fatura

OI FIXO

OI FIXO

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL

OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS

R\$ 61,40

30,39

31,01

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.

Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi para não deixar dúvidas pra você.

Sua conta está em débito automático?

Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Av. Borges de Medeiros, 512 - Centro

CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS

CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43

CNPJ: 76.535.764/0002-24

I.E: 096/2.845.833

MUNICIPIO DE IMBE

Número do Telefone: 51 3627 1093

Número da Fatura: 2401.027797786

Sequencial: 011559399 202401 01133

Contrato Agrupador: 011.559.399-3 - 1ª Via

84640000000 2 61400020011 1 55939920240 2 10113300424 8



Data de Vencimento

27/03/2024

Valor a pagar:

61,40

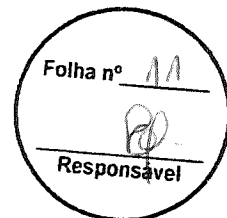
Nº Identificador para Débito Automático: 011.559.399-3



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Av. Borges de Medeiros, 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Página
000001 de
000004



CTCE PORTO ALEGRE RS PL9

MUNICIPIO DE IMBE
AV PARAGUASSU 01043
CENTRO
95625-000 IMBE - RS

Pronto Atendimento

24 Horas

12



007616840900009688000241731180124

Fatura: 2401.027795667

Contrato Agrupador: 002.721.046-4 - 1ª Via

Demonstrativo da fatura	Valor (R\$)
SERVICOS MENSAIS	71,25
SERVICOS OI	71,25
Valor a pagar	71,25

Oi,

Só a Oi tem móvel, banda larga, fixo, DDD e muito mais. E sua empresa só tem a ganhar: os benefícios continuam os mesmos e, em breve, você terá muitas novidades. Aguarde.
Mais informações? Acesse www.oi.com.br ou fale com seu Consultor.

Data de vencimento: 27/03/2024

Valor de sua conta: 71,25

Número de seu telefone: 51 3627 4969

Mês de referência: janeiro 2024

Período: 11/12/2023 a 10/01/2024

Data de emissão: 15/01/2024

00101434



PagIni.Doc - 1 / Pag.Fin.Doc - 4



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Av. Borges de Medeiros, 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0002-24 I.E: 096/2.845.833

MUNICIPIO DE IMBE

Número do Telefone: 51 3627 4969 → CENTRAL

Número da Fatura: 2401.027795667

Sequencial: 002721046 202401 01149

84620000000 4 71250020002 7 72104620240 5 10114900424 0



Data de Vencimento 27/03/2024

Valor a pagar: 71,25

Nº Identificador para Débito Automático: 002.721.046-4

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Av. Borges de Medeiros, 512 - Centro

CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS

CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43

CNPJ: 76.535.764/0002-24

I.E: 096/2.845.833

Folha nº 12

Responsável



CTCE PORTO ALEGRE RS PL9

MUNICIPIO DE IMBE

AV PARAGUASSU 01043

CENTRO

95625-000 IMBE - RS

Pronto Atendimento

24 Horas

Referência

JANEIRO/2024



0076168409000009688000241531180124

Telefone

(51) 3627 3055

Vencimento

27/03/2024

Total a pagar

R\$ 61,40

Resumo da sua fatura

OI FIXO

OI FIXO

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL

OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS

R\$ 61,40

30,39

31,01

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.

Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi para não deixar dúvidas pra você.

Sua conta está em débito automático?

Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.



OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Av. Borges de Medeiros, 512 - Centro

CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS

CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43

CNPJ: 76.535.764/0002-24

I.E: 096/2.845.833

MUNICIPIO DE IMBE

Número do Telefone: 51 3627 3055

Número da Fatura: 2401.027795159

Sequencial: 002525139 202401 01121

Contrato Agrupador: 002.525.139-2 - 1ª Via

Data de Vencimento

27/03/2024

Valor a pagar:

61,40

Nº Identificador para Débito Automático: 002.525.139-2

84680000000 8 61400020002 0 52513920240 8 10112100424 2



00101432

Pag. Iní. Doc - 1 / Pag. Fin. Doc - 4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Pedido referente a empenho por estimativa para o fornecimento e despesas dos serviços de telefonia pelo período de 12 (doze) meses em 2024 (para os meses de janeiro a dezembro) para as unidades de saúde de atenção Especializada do Município de Imbé:

Centro de Fisioterapia= Nº do Telefone 51 3627-1093

Pronto Atendimento 12horas= Nº do Telefone 51 3627-4969

Pronto Atendimento 24horas= Nº do Telefone 51 3627-3055

Lote	Unidade	Descrição do serviço	Estimativa
1	Mês	SERVIÇOS DE TELEFONIA – Estimativa de Compra para 12 meses: Centro de Fisioterapia: Valor Mensal: R\$160,00; Valor Anual: 1.920,00 Pronto Atendimento 12 Horas e Pronto Atendimento 24 Horas: Valor Mensal: R\$ 270,00; Valor Anual: R\$ 3.240,00	12

2. JUSTIFICATIVA

2.1 **JUSTIFICATIVA:** Os serviços da atenção básica são voltados para atender e realizar ações voltadas à prevenção, conscientização e a promoção à saúde, visando a qualidade de vida e assistência clínica a população. Desta forma, o serviço de telefonia nestes locais tem grande importância e relevância na comunicação entre a unidade de saúde e o público/ paciente.

2.2. **QUANTITATIVO:** Quantitativo equivalente aos doze meses do ano.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrição da solução como um todo:

A empresa OI S.A.- BRASIL TELECOM (Em Recuperação Judicial), CNPJ: 76.535.764/0002-24, presta serviços a Prefeitura Municipal de Imbé, por meio de Serviço Telefônico Fixo Comutado- STFC, de acordo com a Resolução ANATEL/CD nº 426 de 09/12/2005.ame.

3.1. **LEGISLAÇÃO/NORMAS APLICÁVEIS:** A empresa contratada deverá atender a legislação vigente aplicável.

3.2. **PRAZO DO CONTRATO:** Conforme parecer da procuradoria-geral

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a Resolução ANATEL/ CD nº 426 de 09/12/2005, a empresa OI S.A. - Brasil Telecom presta serviço de forma contínua, no fornecimento da comunicação entre pontos fixos determinados (linhas Telefônicas fixas) para a Prefeitura Municipal de Imbé.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. **CONTRATADO:** Será previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

5.2. **CONTRATANTE:** Será previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

6. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):**

6.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Milene Pinheiro Machado	Técnico em Contabilidade	13650
Gestor Suplente	Karine Gomes Netto	Agente Administrativo	17111
Fiscal Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	Agente Administrativo	17145
Fiscal Contrato	Thales Jose Paz	Agente Administrativo	17364
Fiscal Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	Agente Administrativo	16062
Fiscal Contrato	Michelle Muller	Agente Administrativo	16259

6.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133 e o Decreto Municipal nº 3.810/2020.

6.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria específica para fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

7.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



• Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade, neste caso lembrando que se faz necessária a justificativa sobre o enquadramento nos casos previstos no art. 74 ou 75 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021;

10. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 O custo estimado para contratação do serviço é de R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), conforme informação da secretaria solicitante.

11. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto serviço comum correrão pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2023/664 - Dotação

11.05.10.302.0120.2502 - Manutenção e Custeio das Ações e Serviços da Atenção Especializada.

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

1600 - Fonte de Recurso

3.3.90.39.58.00.00.00 - Serviço d Telecomunicações

Imbé, 15 de fevereiro de 2024.

Elaborado por:

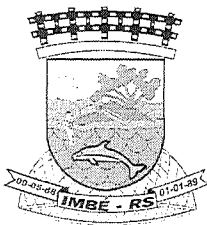
Nome Servidor

Cargo

Nome Servidor

Cargo


Giulia Oliveira Haubert
Agente Administrativo
Matrícula 16398



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
DEPARTAMENTO JURÍDICO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2146/2024
DE: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: PEDIDO DE COMPRA 339/2024 – SERVIÇO DE TELEFONIA

Vistos,

Solicito para que a Secretaria solicitante realize a juntada dos documentos pertinentes nos artigos 62 a 68 e 72 da Lei nº 14.133/2024, ou ainda justifique a não apresentação do item:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

[...]

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Realizados os ajustes, retornem os autos conclusos para análise e apreciação desta procuradoria.

Imbé, 15 de fevereiro de 2024.

Everton Costa dos Santos Melo
Advogado
OAB/RS 112.888

EVERTON COSTA DOS SANTOS MELO

ADVOGADO - OAB/RS 112.888

Av. Paraguassú, nº 1043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8200
E-mail: juridico@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



www.imbe.rs.gov.br



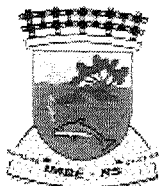
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



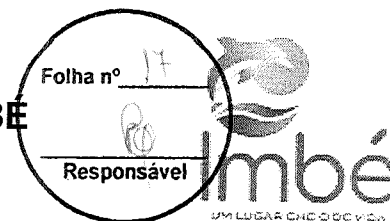
twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Folha de Informação nº 057/2024

Processo: 2146/2024

Pedido de Compra: 339/2024

Aos cuidados da Procuradoria Jurídica

Vimos por meio deste, em resposta a solicitação da página nº 16 deste processo nº 2146/2024, anexar a juntada das documentações e certidões negativadas da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, portadora do CNPJ 76.535.764/0002-24, pertinente aos serviços de telefonia do pedido de compra nº 339/2024.

Devolvemos este processo ao setor jurídico para análise e parecer.

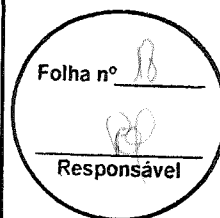
Imbé, 16 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,


Pâmela A. N. B. A.
Agente Administrativo
Matrícula nº 17.145

Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro
Agente Administrativo
Matrícula 17.145

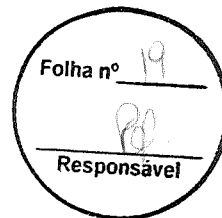
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.535.764/0002-24 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/2001
NOME EMPRESARIAL OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO AV BORGES DE MEDEIROS	NÚMERO 512	COMPLEMENTO PARTE	
CEP 90.020-902	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO OUVIDORIA@OI.NET.BR		TELEFONE (31) 3131-3131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/02/2024** às **08:35:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
76.535.764/0001-43
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
26/09/1966NOME EMPRESARIAL
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIALTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OIPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima AbertaLOGRADOURO
R DO LAVRADIONÚMERO
71COMPLEMENTO
ANDAR 2CEP
20.230-070BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
RIO DE JANEIROUF
RJENDEREÇO ELETRÔNICO
OUVIDORIA@OI.NET.BRTELEFONE
(31) 3131-3131ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIALDATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
29/06/2016

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2024 às 08:25:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
76.535.764/0001-43
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/09/1966

NOME EMPRESARIAL
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO
R DO LAVRADIO

NÚMERO
71

COMPLEMENTO
ANDAR 2

CEP
20.230-070

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OUVIDORIA@OI.NET.BR

TELEFONE
(31) 3131-3131

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
29/06/2016

Folha nº 30

Responsável

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2024 às 08:25:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

about:blank

2/2

Situação na data: 19/02/2024

Identificação

CAD ICMS	096/2845833	Inscrição Única	096/2845833
CNPJ	76.535.764/0002-24		
Razão Social	OI S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Nome Fantasia	BRASIL TELECOM		

Endereço

Logradouro	AV BORGES DE MEDEIROS		
Número	512	Complemento	PARTE
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	PORTO ALEGRE	U.F.	RS
CEP	90020-022		

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	1ª DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica	2046 - SOCIEDADE ANONIMA ABERTA		
CNAE Fiscal Principal	6110-8/01 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC		
Data Abertura	01/03/2001		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas

9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Voltar

Imprimir

Folha nº 22

Responsável

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 76.535.764/0002-24
Razão Social: OI S A
Endereço: AV BORGES DE MEDEIROS 512 PARTE / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

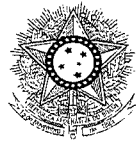
Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 31/01/2024 a 29/02/2024

Certificação Número: 2024013109550874634409

Informação obtida em 19/02/2024 08:38:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

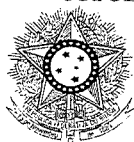


**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

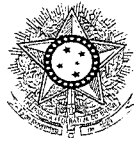
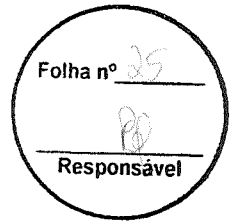
Nome: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.535.764/0002-24
Certidão nº: 11212462/2024
Expedição: 19/02/2024, às 08:23:31
Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.535.764/0002-24, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

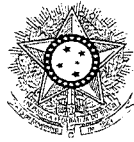
0101296-30.2016.5.01.0009 - TRT 01ª Região ** (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100809-19.2019.5.01.0021 - TRT 01ª Região ** (21ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0101328-76.2019.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100538-83.2020.5.01.0050 - TRT 01ª Região ** (50ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000828-90.2011.5.01.0055 - TRT 01ª Região * (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0000867-53.2012.5.01.0055 - TRT 01ª Região * (55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100845-96.2019.5.01.0074 - TRT 01ª Região ** (74ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0011531-09.2014.5.01.0077 - TRT 01ª Região ** (77ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0100539-38.2021.5.01.0081 - TRT 01ª Região ** (81ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0101000-54.2006.5.01.0204 - TRT 01ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS)
0100181-66.2021.5.01.0342 - TRT 01ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0100738-58.2018.5.01.0342 - TRT 01ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0002809-10.2012.5.02.0018 - TRT 02ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0001395-71.2012.5.04.0001 - TRT 04ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha nº 24
Responsável

PORTO ALEGRE)
0057800-76.2002.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0120400-89.2009.5.04.0002 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0084200-51.2007.5.04.0003 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0143700-14.2008.5.04.0003 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0001073-16.2010.5.04.0003 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0000572-19.2011.5.04.0006 - TRT 04ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0000323-02.2010.5.04.0007 - TRT 04ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0113000-68.2007.5.04.0010 - TRT 04ª Região * (10ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0024200-34.2002.5.04.0012 - TRT 04ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0081500-12.2006.5.04.0012 - TRT 04ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0000924-87.2010.5.04.0013 - TRT 04ª Região ** (13ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0088600-17.2003.5.04.0014 - TRT 04ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0131600-40.1998.5.04.0015 - TRT 04ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0055100-46.2006.5.04.0016 - TRT 04ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0136600-62.2005.5.04.0019 - TRT 04ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0129400-06.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0119600-80.2004.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0020300-77.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0075500-35.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0074100-15.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE
PORTO ALEGRE)
0132000-53.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

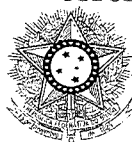
PORTO ALEGRE)
0000630-14.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000735-88.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000829-02.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0001508-02.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0073700-05.2003.5.04.0022 - TRT 04ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0077700-09.2007.5.04.0022 - TRT 04ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0082400-61.2003.5.04.0024 - TRT 04ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0141000-65.2009.5.04.0024 - TRT 04ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000129-14.2011.5.04.0024 - TRT 04ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000306-75.2011.5.04.0024 - TRT 04ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000789-37.2013.5.04.0024 - TRT 04ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0091300-59.2005.5.04.0025 - TRT 04ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0119200-12.2008.5.04.0025 - TRT 04ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0146000-43.2009.5.04.0025 - TRT 04ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000912-37.2010.5.04.0025 - TRT 04ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0074900-50.2008.5.04.0029 - TRT 04ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0100400-52.2007.5.04.0030 - TRT 04ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0117301-47.2005.5.04.0101 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0079200-67.2007.5.04.0101 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0088100-15.2003.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0010784-66.2011.5.04.0211 - TRT 04ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TORRES)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 26
Responsável

0000180-26.2012.5.04.0271 - TRT 04ª Região * (VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO)
 0010043-98.2015.5.04.0271 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO)
 0010045-68.2015.5.04.0271 - TRT 04ª Região * (VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO)
 0132700-77.1994.5.04.0271 - TRT 04ª Região * (VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO)
 0000185-37.2012.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
 0000017-09.2015.5.04.0411 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO)
 0000198-10.2015.5.04.0411 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO)
 0020481-54.2015.5.04.0411 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO)
 0020574-17.2015.5.04.0411 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO)
 0020889-74.2017.5.04.0411 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO)
 0021102-80.2017.5.04.0411 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO)
 0021568-74.2017.5.04.0411 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO)
 0021759-56.2016.5.04.0411 - TRT 04ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO)
 0000302-89.2010.5.04.0471 - TRT 04ª Região * (VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA)
 0020079-93.2015.5.04.0662 - TRT 04ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
 0020278-52.2014.5.04.0662 - TRT 04ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
 0000249-46.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
 0000378-51.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
 0000161-29.2011.5.04.0732 - TRT 04ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL)
 0000761-84.2010.5.04.0732 - TRT 04ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL)
 0020762-75.2019.5.04.0732 - TRT 04ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL)
 0020774-89.2019.5.04.0732 - TRT 04ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL)
 0074100-47.2008.5.04.0732 - TRT 04ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL)
 0156700-84.2005.5.04.0812 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ)
 0000450-15.2013.5.04.0821 - TRT 04ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ALEGRETE)
 0000265-85.2012.5.04.0861 - TRT 04ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL)
 0152900-75.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região ** (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 27

Responsável

0001069-75.2017.5.06.0003 - TRT 06ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0001348-97.2015.5.06.0143 - TRT 06ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO)

0000317-47.2020.5.08.0002 - TRT 08ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM)

0000827-13.2018.5.08.0105 - TRT 08ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA)

3292500-52.2009.5.09.0004 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0000233-62.2010.5.09.0004 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0941000-32.2001.5.09.0005 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

1522700-65.2004.5.09.0005 - TRT 09ª Região ** (5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0120900-86.2001.5.09.0006 - TRT 09ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0886700-20.2001.5.09.0006 - TRT 09ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

1974300-28.2002.5.09.0006 - TRT 09ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0000284-96.2012.5.09.0006 - TRT 09ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

2174700-45.2008.5.09.0007 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0750900-04.2007.5.09.0008 - TRT 09ª Região ** (8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0001501-39.2010.5.09.0009 - TRT 09ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0001708-58.2012.5.09.0012 - TRT 09ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

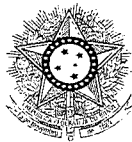
0003700-51.2003.5.09.0018 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0532800-75.2009.5.09.0020 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)

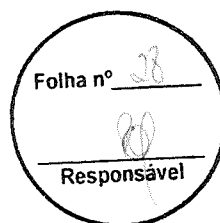
0044600-61.2003.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)

0046700-81.2006.5.09.0023 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)

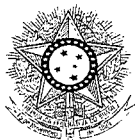
0339200-80.2009.5.09.0023 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0159800-03.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA)
 9957400-91.2006.5.09.0069 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL)
 9957700-53.2006.5.09.0069 - TRT 09ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL)
 0000280-93.2014.5.09.0069 - TRT 09ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL)
 0129500-27.2003.5.09.0071 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL)
 0058200-94.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)
 0149400-80.2009.5.09.0072 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)
 0000864-93.2010.5.09.0072 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)
 0000636-84.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)
 0001678-71.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)
 0017400-89.2004.5.09.0073 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ)
 0001615-39.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE APUCARANA)
 0001618-91.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE APUCARANA)
 0000643-25.2011.5.09.0089 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE APUCARANA)
 0020500-22.2009.5.09.0091 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO)
 0012200-78.2003.5.09.0092 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CIANORTE)
 0000641-43.2011.5.09.0093 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO)
 0000201-04.2012.5.09.0096 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA)
 0288600-65.2008.5.09.0322 - TRT 09ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ)
 0000708-73.2020.5.09.0325 - TRT 09ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA)
 0000994-03.2010.5.09.0325 - TRT 09ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha nº 29
Responsável

0001132-67.2010.5.09.0325 - TRT 09ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA)

0127300-51.2009.5.09.0325 - TRT 09ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA)

0429400-03.2009.5.09.0325 - TRT 09ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA)

0000506-17.2020.5.09.0513 - TRT 09ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0682800-78.2002.5.09.0652 - TRT 09ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0020100-44.2004.5.09.0653 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS)

0000350-36.2021.5.09.0661 - TRT 09ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)

0332500-14.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)

0508300-56.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ)

0004400-66.2002.5.09.0663 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0403700-51.2004.5.09.0664 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0001684-40.2010.5.09.0678 - TRT 09ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA)

0010024-24.2015.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0010041-60.2015.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

0232100-15.2008.5.09.0892 - TRT 09ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0077900-59.2008.5.10.0007 - TRT 10ª Região ** (7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF)

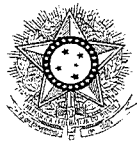
0000428-64.2019.5.12.0031 - TRT 12ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO SÃO JOSÉ)

0000716-41.2021.5.12.0031 - TRT 12ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO SÃO JOSÉ)

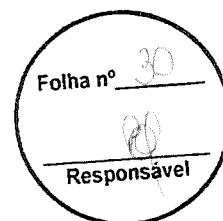
0815300-91.2009.5.12.0034 - TRT 12ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS)

0008300-79.2008.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)

0004300-60.2013.5.13.0002 - TRT 13ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



0000977-59.2018.5.13.0006 - TRT 13ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000735-61.2022.5.13.0006 - TRT 13ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000523-65.2021.5.13.0009 - TRT 13ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE)
0000722-87.2022.5.13.0030 - TRT 13ª Região ** (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0010908-68.2020.5.18.0009 - TRT 18ª Região ** (9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA)
0001191-76.2014.5.21.0003 - TRT 21ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)
0001261-93.2014.5.21.0003 - TRT 21ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)
0000673-52.2015.5.21.0003 - TRT 21ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)
0119200-29.2008.5.24.0001 - TRT 24ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 155.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

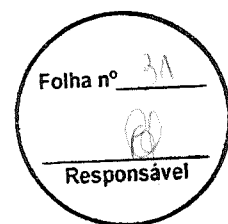
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a



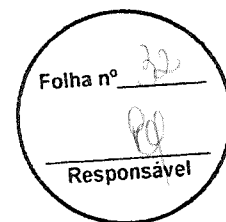
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:34:46 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

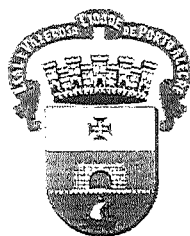
Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **59FF.3EA5.0D95.F51D**

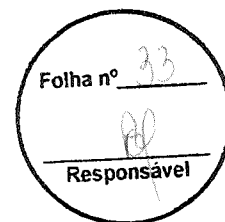
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **20/03/2024**

Nome: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

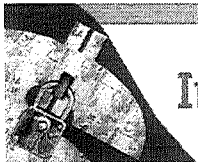
CNPJ: 76.535.764/0002-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 9 de fevereiro de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

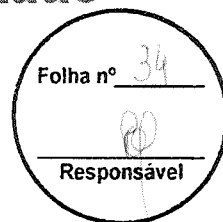
Certidão emitida em 19/02/2024 às 08:22:26, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 76.535.764/0002-24** e o código de autenticidade **E4B56C262972**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

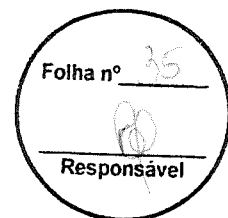


Certifico que nesta data (19/02/2024 às 08:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 76.535.764/0002-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65D3.3E7D.4D19.4909 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CPF/CNPJ: **76.535.764/0002-24**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

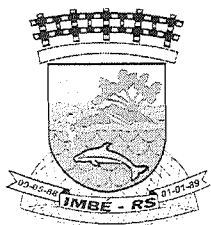
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:42:24 do dia 19/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

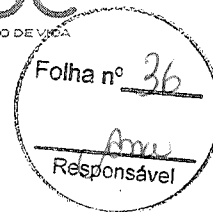
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HQXO190224084224

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
DEPARTAMENTO JURÍDICO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2146/2024
PARECER Nº: 157/2024
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: PEDIDO DE COMPRA Nº 339/2024 - INEXIGIBILIDADE

Vistos,

Trata-se de pedido de compra nº 339/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Administração, no qual busca instrução desta procuradoria para pagamento de serviços de telefonia, referente aos 12 meses subsequentes, para o Centro de Fisioterapia, o Pronto Atendimento 12hrs e o Pronto Atendimento 24hrs, *conforme documentos anexos*.

Considerando a justificativa apresentada no pedido de compras de fls. 02, Estudo Técnico Preliminar, termo de referência, Memorando do Setor de Compras, em que analisa previamente a documentação acostada pela Secretaria requerente, o valor da presente aquisição, bem como o atendimento aos Princípios esculpidos no texto constitucional de eficiência e legalidade, bem como o da economicidade, e, considerando que a contratação se dá por estimativa, pois depende de consumo variável realizado, e ainda, considerando que se trata de Concessionária de Serviço Público de Fornecimento de Serviços de Telefonia do Município, não havendo outras empresas que possam realizar o serviço, portanto, inviável a competição no caso em tela, é imperioso reconhecer o cabimento da contratação direta por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, *caput, I*, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), bem como no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 4191/2023;

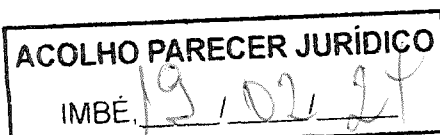
Diante do exposto, opino pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO**, com base na fundamentação *supra*, em atenção ao interesse público justificado, assim, através de procedimento de *inexigibilidade de licitação*, com fundamento no art. 74, *caput, I*, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), bem como no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 4191/2023, sendo desnecessária a elaboração de contrato administrativo entre as partes, considerando se tratar de contratação por adesão junto à concessionária, podendo o contrato ter vigência por tempo indeterminado, nos termos do artigo 109 da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do artigo 72, VIII, da Lei 14.133/2021.

É o Parecer.
EVERTON COSTA DOS SANTOS MELO
Advogado
OAB/RS 112.888

Imbé, 19 de fevereiro de 2024.

EVERTON COSTA DOS SANTOS MELO
ADVOGADO – OAB/RS 112.888



Av. Paraguassú, nº 1043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8200
E-mail: juridico@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE

Julia Henriques Vedovato
Secretaria Municipal